



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**Campus – Valença – BA**  
**Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente**  
**Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023**, conforme EDITAL Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 , para o Campus Valença, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N.º 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

**2.1 Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):**

- Período: 04 a 13 de janeiro de 2023;

- Horário: das 8h às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h (atendimento por ordem de chegada com distribuição de senhas por turno);

- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N,

Bate-Quente.

**2.2 Para acesso ao Campus será exigido a Comprovação Vacinal, conforme Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto e o uso de máscaras de proteção facial.**

**2.2.1 Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:**

**a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.**

**b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.**

**c) Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. O custo com a realização de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, previsto no inciso II, ficará às expensas do interessado não vacinado.**

**2.3 De acordo com a Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 3 de junho de 2022, a recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, e/ou apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 tornar-se-ão motivos impeditivos da entrada ou a permanência da pessoa nas dependências do IF Baiano.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos(cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):**

**I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;**

**II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;**

**III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.**

**IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;**

**V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);**

**VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;**

**VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**

**IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**

**X - Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022). Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.**

**XI - Cartão do SUS;**

**XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;**

**XIII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)**

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso**, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VIII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

**3.6 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.**

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Valença (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Valença/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Valença, 21 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 21/12/2022 17:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 394142  
**Verificador:** a8e2f60ead  
**Código de Autenticação:**

